



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 070/2018-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 044/2017-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo **08** (oito) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, **08** veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e Secretário Especial de Comunicação (**SECOM**), Secretário Especial de Relações Sociais (**SERS**) e Secretário Chefe da Casa Civil e Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. Alteração do item 3.9 do Anexo I – Termo de Referência para reduzir a quilometragem de 3000km/mês para 2000km/mês.

NOTA DE EMPENHO Nº: 119.633/2018 e 119.640/2018.

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000815-0



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 070/2018-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, n.º 15 - Centro – São Paulo - Capital, neste ato, representada pelo Secretário do Governo Municipal Senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO** doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.908.965/0001-01, com sede nesta Capital na Alameda dos Maracatins n.º 1435 – conjunto 606 - Indianópolis - telefone (11) 2613-7721, neste ato representada por seu procurador **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº044/2017-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **012583135**, do Processo SEI nº 6011.2017/0000815-0, com fundamento no contido nos artigos 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, Decreto 57.580/17 e Portaria SF nº389/17, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **14/11/2018**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DA QUILOMETRAGEM

2.1 Fica alterado o item **3.9** Histórico – Estimativa da Média Mensal de Quilometragem a ser percorrida por tipo de veículo, do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

CLASSIFICAÇÃO DO VEICULO	QTDE DE VEICULOS	KM MÊS ESTIMADA por veículo	QTDE DE HORAS POR VEICULO	QTDE DE HORAS ADICIONAIS POR VEICULO/MÊS	
			Semanais (Segunda a sexta-feira)	Excepcionais	Extraordinárias
GRUPO B	08	2.000KM/MÊS	X	X	X



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 070/2018-SGM

GRUPO B	08	2.000KM/MÊS	X	X	X
GRUPO C	06	1.500KM/MÊS	44	40	80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO AJUSTE

3.1 A redução da estimativa da média mensal de quilometragem a ser percorrida por veículo tipo B passa de 3000km/mês para 2000km/mês, conforme previsto no item 3.9 do Termo de Referência alterada pela da Cláusula Segunda deste Termo, consequentemente altera o valor do Contrato nº 044/SGM/2017:

O valor mensal **unitário** do veículo executivo tipo B, **sem equipamento específico**, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre de 2000 km/mês estimado passa a de ser R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) equivalente a (oito) veículos; e o valor mensal **unitário** do veículo executivo tipo B, **com equipamento**, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre de 2000 km/mês estimado passa a ser de em R\$ 4.333,33 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 34.666, 64 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) equivalente a 08 (oito) veículos, perfazendo o valor total mensal de R\$ 66.666,64 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global do contrato de R\$ 799.999,68 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 meses, devendo ser sobre eles aplicado o índice de reajuste previsto na Portaria SF n.º 389/2017.

3.2 Referidas despesas onerarão a dotação orçamentária **11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, observado o princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica alterada a subcláusula 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato que passa a vigorar com a seguinte redação.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 070/2018-SGM

Cláusula Sexta – Do Pagamento, do Preço e do Reajuste

6.1 O valor dos serviços ora contratados, no prazo de vigência do presente, é de R\$ 66.666,64 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ R\$ 799.999,68 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

6.1.1 O valor dos serviços ora contratados com a aplicação do reajuste prevista na subcláusula 6.5.1 passa a ser de 69.083,72 (sessenta e nove mil oitocentos e três reais e setenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 829.004,64 (oitocentos e vinte e nove mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 044/2017-SGM e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 13 de novembro de 2018.


JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal
SGM


OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR
Representante Legal
ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME

TESTEMUNHAS:

1.

RG:


Giovanna E S M Nogueira
RF 770.831.9
SGM/CAF/SCIC

2.

RG:


Daniela Despato Zago
Supervisora Geral de Contratos e Orçamentos
RF 839.244-7
SGM/CAF/DCO